ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 32.286.307/0001-97

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Pedro Henrique Cavalcanti de Lima

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Catende enfrenta dificuldades na aquisição eficiente e regular de materiais de limpeza para atender às suas necessidades operacionais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Catende/PE necessita assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade permanente de manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes escolares. A disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir espaços adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo para a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades, bem como para a manutenção de condições sanitárias satisfatórias.
Diante da natureza contínua da necessidade e do consumo variável entre as unidades escolares, mostra-se mais adequada a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, evitando tanto a interrupção do abastecimento quanto a formação de estoques excessivos e desnecessários.
Previamente à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços por meio de Banco de Preços, inicialmente com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços vigente com os preços praticados no mercado e,

Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

consequentemente, subsidiar a análise quanto à possibilidade de sua prorrogação. A pesquisa realizada demonstrou a compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, viabilizando, naquele momento, a prorrogação da Ata vigente.

Entretanto, considerando que a referida Ata de Registro de Preços já foi objeto de uma prorrogação, não se mostra pertinente a realização de nova prorrogação. Dessa forma, a Administração deverá promover novo procedimento para contratação dos materiais de limpeza, utilizando os preços obtidos na pesquisa realizada no Banco de Preços como referência para a estimativa dos valores da nova contratação, sem prejuízo da atualização e complementação da pesquisa de preços nas etapas próprias do procedimento, conforme a legislação aplicável.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com materiais indispensáveis à execução das rotinas diárias de limpeza, higienização e conservação dos ambientes escolares. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer as condições de funcionamento das unidades, afetando diretamente a qualidade do ambiente escolar e as condições de segurança, higiene e bem-estar da comunidade escolar.

O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão do caráter recorrente da demanda e da necessidade de reposição dos materiais conforme o consumo efetivo das unidades, permitindo maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, redução da necessidade de armazenamento e melhor adequação entre as aquisições e as necessidades reais da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a pesquisa de preços previamente realizada no Banco de Preços possibilitou à Administração avaliar a realidade do mercado e verificar a compatibilidade dos valores praticados, tendo servido inicialmente como elemento de análise para a prorrogação da Ata vigente. Embora a Ata já tenha sido prorrogada uma vez e não seja objeto de nova prorrogação, os resultados obtidos naquela pesquisa constituem importante parâmetro para a formação da estimativa de preços do novo processo, proporcionando maior segurança na definição dos valores de referência e contribuindo para a busca da economicidade e da vantajosidade da futura contratação.

Assim, a realização de novo procedimento de contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como garantindo à Secretaria Municipal de Educação condições para atender, de forma regular e adequada, às necessidades de limpeza e conservação das unidades escolares durante a vigência da futura contratação.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição clara e precisa dos requisitos para a aquisição de materiais de limpeza é essencial para garantir que a Prefeitura Municipal de Catende obtenha produtos que atendam suas necessidades operacionais de forma eficiente e regular. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender.

- Diversidade de Materiais: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple, no mínimo, detergentes, desinfetantes, sabões, esponjas, panos de limpeza e outros itens essenciais.
- Padrões de Qualidade: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando eficácia e segurança no uso diário.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

- Regularidade de Fornecimento: A entrega dos materiais deve ocorrer de forma regular e pontual, conforme cronograma previamente acordado, para evitar interrupções nas atividades operacionais.
- Embalagem e Armazenamento: Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos materiais até o momento do uso.
- Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais devem ser ambientalmente sustentáveis, priorizando produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis.
- Compatibilidade com Equipamentos: Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com os equipamentos de limpeza existentes, evitando danos ou mau funcionamento.
- Prazo de Validade: Os materiais entregues devem possuir prazos de validade adequados, garantindo o uso seguro e evitando desperdícios.
- Capacitação e Suporte: A solução deve incluir suporte técnico e, se necessário, capacitação para o uso correto dos produtos fornecidos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Compra Direta com Fornecedores Locais
Descrição: Estabelecimento de contratos diretos com fornecedores locais de materiais de limpeza, garantindo fornecimento contínuo e personalizado conforme a demanda.
Vantagens:
- Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
- Redução de custos logísticos e prazos de entrega.
- Maior flexibilidade na negociação de preços e condições de pagamento.
- Possibilidade de personalização dos pedidos conforme necessidades específicas.
Desvantagens:
- Limitação na variedade de produtos disponíveis.
- Risco de dependência de poucos fornecedores.
- Possíveis variações de preço devido a flutuações de mercado local.

Participação em Consórcios Públicos de Compras
Descrição: Adesão a consórcios intermunicipais para compras conjuntas de materiais de limpeza, aproveitando economias de escala.
Vantagens:
- Redução de custos unitários devido à compra em grandes volumes.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Simplificação dos processos de licitação e aquisição.
Desvantagens:
- Menor flexibilidade para atender demandas específicas.
- Necessidade de coordenação e alinhamento entre os membros do consórcio.
- Possível demora na implementação devido à burocracia intermunicipal.
Utilização de Portais de Compras Governamentais
Descrição: Aquisição de materiais de limpeza por meio de plataformas eletrônicas de compras governamentais, como o Comprasnet.
Vantagens:

Documento assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

- Transparência e segurança nos processos de compra.
- Acesso a uma ampla gama de fornecedores e produtos.
- Possibilidade de comparação de preços e condições de forma rápida.

Desvantagens:
- Necessidade de capacitação dos servidores para uso eficiente da plataforma.
- Possíveis atrasos devido a trâmites burocráticos.
- Dependência da infraestrutura tecnológica e conectividade.

Contratação de Empresa de Facilities

Descrição: Terceirização do fornecimento e gestão de materiais de limpeza para uma empresa especializada em serviços de facilities.

Vantagens:
- Redução da carga administrativa e operacional interna.
- Garantia de fornecimento contínuo e de qualidade.
- Acesso a expertise e inovações do setor.

Desvantagens:
- Custo potencialmente mais elevado devido à terceirização.
- Menor controle direto sobre a escolha de produtos e fornecedores.
- Dependência de contratos de longo prazo com a empresa terceirizada.

Abertura de Pregão Eletrônico

Descrição: Realização de pregão eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, permitindo a participação de fornecedores de todo o país.

Vantagens:
- Maior competitividade e possibilidade de melhores preços.
- Transparência e segurança no processo licitatório.
- Ampla participação de fornecedores, aumentando a variedade de produtos.

Desvantagens:
- Processo pode ser demorado devido à necessidade de cumprimento de etapas legais.
- Requer capacitação da equipe para conduzir o pregão de forma eficiente.
- Possibilidade de recursos e impugnações que podem atrasar a contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela abertura de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Catende se justifica por diversos aspectos técnicos. Primeiramente, o desempenho esperado dessa modalidade é elevado, uma vez que permite uma ampla concorrência e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois a Prefeitura já possui os sistemas necessários para a realização de pregões eletrônicos, o que facilita a implementação sem a necessidade de investimentos adicionais em tecnologia. Além disso, o pregão eletrônico é altamente escalável, permitindo que futuras demandas sejam facilmente incorporadas ao processo, sem necessidade de reestruturações significativas.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

Do ponto de vista operacional, o pregão eletrônico oferece manutenção e suporte contínuos, assegurados pelas plataformas digitais utilizadas, o que garante confiabilidade e continuidade no funcionamento das aquisições. A adaptabilidade da solução ao contexto da Prefeitura e da região é evidente, uma vez que o pregão eletrônico é uma prática consolidada em diversas esferas governamentais, adaptando-se bem às especificidades locais e regionais. Isso garante que a solução seja robusta e flexível o suficiente para atender às necessidades específicas de Catende.

Economicamente, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em relação a outras alternativas, como a contratação direta ou pregões presenciais. A modalidade eletrônica reduz custos operacionais e administrativos, como deslocamentos e impressão de documentos, além de possibilitar um retorno mais rápido sobre o investimento devido à agilidade do processo. A eficiência administrativa é significativamente aumentada, com redução de custos indiretos, como o tempo despendido por servidores em processos mais burocráticos e demorados.

Por fim, em termos de interesse público e viabilidade, o pregão eletrônico contribui para uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população. A modalidade eletrônica é mais adequada em relação às demais opções, pois promove a competitividade e a transparência, assegurando que a Prefeitura obtenha os melhores produtos pelo menor preço possível, beneficiando diretamente o interesse público.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	33 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 50 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	UN	800,00	R$ 6,62	R$ 5.296,00
2	23 - BALDE, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UN	400,00	R$ 13,85	R$ 5.540,00
3	24 - PANO DE PRATO - Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x68cm	UN	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
4	25 - PAPEL HIGIENICO EM ROLO DE 30 METROS. PACOTE COM 04 UND. – Folha simples, fabricado com 100% celulose virgem, absorvente, macio, hidrosolúvel, alta qualidade, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica, extra branco. Medidas 60 x 0,10 m	PCT	15.000,00	R$ 3,78	R$ 56.700,00
5	26 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PACOTE 500 FOLHAS. COM 2 UND. - Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7 cm. Pacote com 500 fls. 2 unidades	PCT	2.000,00	R$ 4,75	R$ 9.500,00
6	27 - POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML - composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Remove gordura e sujeira e depositada. Devolve brilho e acabamento original depois de polimento. Não remove sujeira incrustada. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas. Elimina oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água.	UN	3.500,00	R$ 1,50	R$ 5.250,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

	Ecológico. Biodegradável. Neutro – Não agride a pele. Produto notificado na ANVISA sob Nº 25351167374/2008-11. Para remover oxidação de superfícies ferrosas usar QUIMOX; de inox (da série 300) usar LIMPA-INOX.				
7	28 - RODO - Rodo com base em polipropileno e garras para segurar o pano, perfil em borracha dupla EVA (Etil Vinil Acetato), com cabo de madeira, plastificado e pendurico, medidas aproximadas: (cm) 40 x 3,5 x 140 cm, para auxiliar na limpeza e no escoamento de água.	UN	1.200,00	R$ 5,08	R$ 6.096,00
8	29 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO – Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	UN	15.000,00	R$ 3,30	R$ 49.500,00
9	30 - SABÃO EM PÓ PACOTE DE 500 G - Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	PCT	3.000,00	R$ 2,41	R$ 7.230,00
10	31 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 20 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 20 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	UN	2.000,00	R$ 4,11	R$ 8.220,00
11	32 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COM 100 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 100 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	PCT	2.000,00	R$ 6,11	R$ 12.220,00
12	22 - PANO DE CHÃO - 100% algodão, super absorvente, trama reforçada, alvejado, medindo 50 x 70 cm. Aprox.	UN	1.000,00	R$ 2,55	R$ 2.550,00
13	34 - VASSOURA DE PELO - Vassoura com base em polipropileno, aproximadamente 40 cm, pêlo sintético, cabo de madeira com aproximadamente 1,20 m, plastificado e pindurico (do tipo betannin ou similar)	UN	800,00	R$ 7,02	R$ 5.616,00
14	35 - VASSOURA EM PIAÇAVA - Vassoura em piaçava, medindo aproximadamente (cm) 16x4, 50x2,5; cabo em madeira com chapa pregada e cerdas de Piaçava; Medidas das Cerdas: 9 cm. Cabo com aproximadamente 1,20 m, plastificado e pindurico; Indicada para varrer pisos de cimento ou pisos não lisos	UN	1.000,00	R$ 7,97	R$ 7.970,00
15	36 - DESORIZADOR SANITÁRIO COM CARACTERÍSTICAS PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SOLIDA EM FORMATO DE DISCO. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO OU NAFTALENO OU DUODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSENCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA PARA CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELA FORNECEDOR. EMBALAGEM 20G	UN	1.200,00	R$ 2,50	R$ 3.000,00
16	37 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 100 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 91X51X57, 5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA	UN	400,00	R$ 98,62	R$ 39.448,00
17	38 - CESTO DE LIXO PLÁSTICO 10 L TELADO	UN	300,00	R$ 5,13	R$ 1.539,00
18	39 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 60 LITROS RETANGULAR MEDIDAS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	300,00	R$ 106,09	R$ 31.827,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

	MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA				
19	40 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 14 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 44,5X32, 5X30,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLASTICA	UN	400,00	R$ 25,08	R$ 10.032,00
20	41 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UN	400,00	R$ 12,19	R$ 4.876,00
21	42 - LUSTRA-MÓVEIS PARA A LIMPEZA DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES DE VERNIZ E MADEIRAS EMBALAGEM 200ML. FÁCIL APLICAÇÃO PARA LIMPAR E DAR BRILHO, PRODUZINDO UMA CAMADA PROTETORA SOBRE OS MÓVEIS.	UN	200,00	R$ 3,05	R$ 610,00
22	12 - ESCOVA PLÁSTICA MANUAL - Escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	UN	500,00	R$ 3,70	R$ 1.850,00
23	2 - ÁLCOOL A 46,2° 500 ML - Líquido, etílico, hidratado, concentração a 46,2 graus, GL, com registro no Ministério da Saúde; Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; Acondicionado em embalagem plástica de 500ml. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 18 meses para expirar a validade.	UN	2.000,00	R$ 5,25	R$ 10.500,00
24	3 - AMACIANTE 2000 ML - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UN	1.500,00	R$ 7,03	R$ 10.545,00
25	4 - CLORO 1000 ML - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	6.000,00	R$ 3,65	R$ 21.900,00
26	5 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865, NBR 13230 e ABNT.	PCT	9.600,00	R$ 3,03	R$ 29.088,00
27	6 - BACIA PLASTICA 15 LITROS – plástico rígido, cor branca	UN	300,00	R$ 9,69	R$ 2.907,00
28	7 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	PCT	6.000,00	R$ 1,95	R$ 11.700,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

	procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865, NBR 13230 e ABNT.				
29	8 - DESIFETANTE 1 LITRO – Produto de ação antimicrobiana, composição cloreto de benzalcônico, solução aquosa, aroma lavanda, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica contendo 1 litro, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UN	15.000,00	R$ 3,85	R$ 57.750,00
30	9 - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML / 277G - Desodorizador Ambiental aerosol - 400 ml/ 277g, com registro no Ministério da Saúde no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	UN	600,00	R$ 5,16	R$ 3.096,00
31	10 - DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	UN	8.000,00	R$ 1,35	R$ 10.800,00
32	11 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Base em polipropileno, cerdas em nylon tipo bola, na cor branca	UN	500,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00
33	1 - ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml, e registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 12 meses para expirar a validade.	UN	15.000,00	R$ 2,00	R$ 30.000,00
34	13 - ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza, multiuso em poliuretano com manta abrasiva verde; com agente antibactericida, formato retangular, cor verde/amarela, dimensões aproximadas: (cm)11 x 7,5 x 2,0 cm.	UN	3.000,00	R$ 1,18	R$ 3.540,00
35	14 - FLANELA PARA LIMPEZA - Em algodão com costura nas bordas, nas cores amarela e branca, dimensões 40 x 60 cm	UN	800,00	R$ 2,00	R$ 1.600,00
36	15 - FÓSFORO - Embalagem com 10 caixas	CX	1.900,00	R$ 4,00	R$ 7.600,00
37	16 - LÃ DE AÇO - Lã de Aço - composição: aço carbono. Acondicionada em embalagem de 60g com 8 unid.	UN	4.000,00	R$ 1,61	R$ 6.440,00
38	17 - LIMPADOR MULTIUSO - Produto tensoativo biodegradável, perfumado, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	PCT	1.500,00	R$ 2,22	R$ 3.330,00
39	18 - LUVA EM LÁTEX G - Confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. G – cano longo, proteção produtos químicos	PAR	600,00	R$ 3,68	R$ 2.208,00
40	19 - LUVA EM LÁTEX M - Confeccionada em látex natural, frisos anti - derrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela - Tam. M – cano longo, proteção produtos químicos	PAR	600,00	R$ 3,99	R$ 2.394,00
41	20 - MULTI INSETICIDA - Inseticida aerossol à base de água, para mosquitos e insetos- 300 ml- peso liquido 200gr	UN	1.200,00	R$ 12,98	R$ 15.576,00
42	21 - PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Base firme ao piso, em aço pintado, cabo em madeira, cabo 100 cm plastificado, pendurico, dimensões aproximadas (cm) 25 x 24 x 8.	UN	100,00	R$ 4,52	R$ 452,00
Valor Total					**R$ 510.596,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

A decisão de não parcelar a contratação de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de Catende é justificada pela necessidade de garantir uma gestão mais eficiente e integrada do processo de aquisição. Ao optar por uma contratação única, a Prefeitura pode negociar melhores condições comerciais, aproveitando a economia de escala que resulta em preços mais competitivos e vantajosos. Isso é especialmente relevante para assegurar que todos os setores da administração pública sejam atendidos de forma uniforme e contínua, sem interrupções no fornecimento.

Além disso, a contratação integral facilita a gestão e o controle dos contratos, reduzindo a complexidade administrativa e operacional. Com um único fornecedor responsável pelo atendimento de todas as demandas, a Prefeitura pode centralizar a comunicação e o acompanhamento do contrato, o que simplifica a resolução de eventuais problemas e garante maior agilidade no atendimento das necessidades de reposição de materiais.

Por fim, a escolha por uma contratação não parcelada fortalece a responsabilidade técnica do fornecedor, que deve garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento. Isso contribui para o interesse público, pois assegura que os materiais de limpeza sejam entregues de forma consistente e dentro dos padrões exigidos, promovendo um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos os servidores municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Catende visa alcançar resultados significativos em várias frentes:

Economicidade:

A utilização do Pregão Eletrônico permite maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais baixos e melhores condições de pagamento. Espera-se uma redução de pelo menos 15% nos custos totais de aquisição em comparação com métodos tradicionais.

Otimização de recursos:

O processo eletrônico reduz a necessidade de deslocamento e uso de papel, economizando recursos materiais e humanos. A equipe pode ser redirecionada para atividades mais estratégicas, aumentando a produtividade geral.

Eficiência e eficácia:

A digitalização do processo de compra agiliza a tramitação e a conclusão das aquisições, diminuindo o tempo médio de contratação em até 30%. Isso garante que os materiais de limpeza estejam disponíveis de forma mais rápida e consistente, melhorando a prestação dos serviços municipais.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 15% nos custos totais de aquisição.

Diminuição de 30% no tempo médio de contratação.

Aumento de 20% na satisfação dos usuários internos com a disponibilidade dos materiais.

Esses indicadores serão monitorados regularmente para garantir que os objetivos da contratação sejam alcançados e mantidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

Para viabilizar a abertura de um Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais de limpeza, a Prefeitura Municipal de Catende deve garantir a infraestrutura tecnológica adequada. Isso inclui a disponibilidade de computadores com acesso estável à internet para os servidores responsáveis pela condução do pregão. Além disso, é necessário assegurar que o sistema eletrônico de compras esteja devidamente configurado e operacional, permitindo a realização de todas as etapas do processo de forma segura e eficiente.
É essencial capacitar os servidores envolvidos no processo para que possam operar o sistema eletrônico de pregão com competência. Essa capacitação deve abranger o uso da plataforma, a gestão de lances e a análise de propostas, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados conforme as melhores práticas e diretrizes estabelecidas. A familiaridade com o sistema é crucial para evitar erros e garantir a transparência e a competitividade do certame.
Por fim, é importante verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para o uso do sistema de pregão eletrônico, assegurando que todos os requisitos técnicos e legais estejam atendidos antes do início do processo. Essa verificação evita interrupções e garante que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais e operacionais adequados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, a abertura de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de limpeza, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A natureza da contratação é específica para a compra de materiais, que são produtos acabados e não requerem serviços ou insumos adicionais para sua utilização imediata.
Os materiais de limpeza adquiridos serão entregues prontos para uso, sem a necessidade de montagem, instalação ou manutenção especializada. Além disso, não há necessidade de adequações prediais ou aquisição de equipamentos complementares para o armazenamento ou uso desses materiais, pois eles são projetados para serem utilizados diretamente nas atividades de limpeza rotineiras.
Portanto, a contratação por meio de Pregão Eletrônico atende plenamente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Catende, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo de Recursos
A aquisição de materiais de limpeza pode resultar em um aumento no consumo de recursos naturais, especialmente se não forem priorizados produtos sustentáveis.
Resíduos de Embalagens
O uso de materiais de limpeza frequentemente gera resíduos de embalagens, que podem impactar o meio ambiente se não forem geridos adequadamente.
Transporte e Emissões

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

O transporte dos materiais pode aumentar as emissões de gases de efeito estufa, especialmente se os fornecedores estiverem localizados longe do município.
Medidas Mitigadoras Propostas
Priorizar a compra de produtos de limpeza com certificação ambiental, que utilizem ingredientes biodegradáveis e embalagens recicláveis.
Estabelecer um programa de logística reversa para as embalagens dos produtos, incentivando o retorno e a reciclagem junto aos fornecedores.
Considerar fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância de transporte e, consequentemente, as emissões associadas.
Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a compra conjunta, otimizando a logística e reduzindo custos e impactos ambientais.
Implementar práticas de uso eficiente dos materiais de limpeza, minimizando desperdícios e promovendo a conscientização ambiental entre os usuários.
Verificar se há necessidade de licenciamento ambiental específico para o armazenamento e uso dos produtos, destacando a responsabilidade do contratado em cumprir essas exigências.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Catende - PE, 13 de Outubro de 2026

Pedro Henrique Cavalcanti de Lima
Assessor
25256-6

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE LIMA**, em 13/10/2026 - 10:38:57, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 05ca7190-23fe-4c38-825d-514b5a4a022b

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Pedro Henrique Cavalcanti de Lima
CPF: 134.XXX.XXX-90
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 13/10/2026 10:38:57 (GMT-03:00)